


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br


**EDITAL PROEXC Nº 96/2022**

09 de maio de 2022

Processo nº 23117.026827/2022-55

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao programa institucional da Universidade Amiga da Pessoa Idosa no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Atividade	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Graduação da UFU da área de biologia ou agronomia.	1	Atividades presenciais realizadas na Universidade Federal de Uberlândia (Umuarama e Campus Glória (fazenda do Glória)) e qualquer outro local que tenha atividades relacionadas a UNAI-UFU
2	Todos os cursos de Graduação da UFU	1	Atividades presenciais ou remotas realizadas na Universidade Federal de Uberlândia (Umuarama/Santa Mônica/ Campus Glória) e qualquer outro local que tenha atividades relacionadas a UNAI-UFU
3	Graduação da UFU na área da saúde – <b>Enfermagem, Medicina, Nutrição, Fisioterapia</b>	1	Atividades presenciais ou remotas realizadas na Universidade Federal de Uberlândia (Umuarama/Santa Mônica) e qualquer outro local que tenha atividades relacionadas a UNAI-UFU

4	Graduação da UFU na <b>área recreativa e atividade física</b> – curso de de Educação Física, Teatro ou Dança	1	Universidade Federal de Uberlândia (Umuarama/Santa Mônica) e qualquer outro local que tenha atividades relacionadas a UNAI-UFU
---	--	---	--

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

### 3. **DOS REQUISITOS**

#### 3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU e não estar cursando o último ano do curso.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

#### 3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana. As Atividades dos bolsistas serão realizadas em horário comercial e quando necessário fora do horário comercial (Anexo II), essencialmente no período noturno. Isso levando em consideração a retomada futura das atividades presenciais.
- 3.2.2. PARTICIPAR EXCLUSIVAMENTE DAS ATIVIDADES DA UNAI-UFU, NÃO ESTANDO EM OUTROS GRUPOS DE PESQUISAS E/OU PROJETOS DE EXTENSÃO/LIGAS ACADÊMICAS ETC.
- 3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.5. O candidato deverá atuar de acordo com as necessidades do programa em atividades presenciais e remotas.

### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** karina@ufu.br

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
  - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
  - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 96\_Atividade XX** (vide tabela item 2)
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

#### 6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;
  - 6.1.7. O candidato que ao longo do projeto optar por participar de outros grupos ligados a pesquisa e extensão que não tiverem alinhamento com o programa da UNAI-UFU será desligado por incompatibilidade de carga horária e conflito de interesses.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: (Classificatória): Análise do Histórico Escolar e do Currículo Lattes, para os classificados na primeira fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

Não havendo nenhum candidato inscrito para uma das Atividades será permitida a re-opção de atividade para os candidatos classificados na segunda fase. Os candidatos serão consultados por e-mail e deverão utilizar o mesmo meio para responder se desejam fazer a re-opção de atividade. O prazo para ação será de 24 horas e a data segue o cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos nos edital;
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato ;
- 8.3. A análise da tabela de pontuação com comprovações levará em consideração a participação nas atividades descritas no item 8.6
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.6. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a tabela de pontuação a seguir . A nota final do processo de seleção será composta da seguinte forma:

<b>Pontuação da avaliação para as vagas : Discentes de qualquer curso de graduação da UFU</b>					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	$\leq 60 = 0$ 61 a 70 = 5 pontos 71 a 80 = 10 pontos 81 a 90 = 15 pontos 91 a 100 = 20 pontos	-----	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Participação como BOLSISTA em projetos de extensão/ ligas que atuem no tema de envelhecimento humano	5 pontos por mês completo	5 meses	25 pontos	Cópia do certificado e declaração do(a) coordenador(a) indicando a área temática do projeto número de registro sistema SIEX.
3	Organização de eventos de extensão	2 pontos por atividade	10 atividades	20 pontos	Cópia dos certificados
4	Participação em projetos de pesquisa com registro pibic, pivic, pibit	2 pontos por mês completo	5 meses	10 pontos	Certificado ou Declaração do órgão competente
5	Participação como VOLUNTÁRIA(O) em projetos de extensão que atuem no tema de envelhecimento	3 pontos por mês completo	5 meses	15 pontos	Cópia do certificado e declaração do(a) coordenador(a) indicando a área temática do projeto
6	Participação como VOLUNTÁRIA(O) em projetos de extensão	1 ponto por mês completo	5 meses	5 pontos	Cópia do certificado e declaração do(a) coordenador(a) indicando a área temática do projeto
7	Trabalho acadêmico completo publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	2 trabalhos	10 pontos	Cópia do trabalho completo, e certificado de apresentação. Se o trabalho possui DOI, indicar.
<b>TOTAL</b>					máximo de 100 pontos

- Os itens da tabela de pontuação deverão ser comprovados e enviados por e-mail junto com os demais documentos da inscrição conforme item 4

8.7. A Nota Final do processo de seleção será a somatória das notas descritas no item 8.6, com notas entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: karina@ufu.br

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	09/05/2022 a 26/05/2022
<b>Inscrições</b>	12/05/2022 a 26/05/2022
<b>Análise documental</b>	27/05/2022
<b>Avaliação</b>	30/05/2022
<b>Resultado Parcial</b>	31/05/2022
<b>Recebimento dos Recursos</b>	01/06/2022
<b>Resultado Final</b>	03/06/2022

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: karina@ufu.br

Uberlândia-MG, 09 de maio de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3582458** e o código CRC **5E61EA19**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

#### INTRODUÇÃO:

Entender o envelhecimento como um processo de etapas da vida, desperta interesse e curiosidade. Assim, propomos com esse projeto da UNAI-UFU o desenvolvimento de um projeto de extensão com a finalidade de oferecer informações sobre os diversos mecanismos relacionados ao processo de envelhecimento Humano associadas a alimentação saudável por meios de promoção de uma série de oficinas, atividades e produtos provenientes de produtos de olericultura, plantas medicinais, PANCs, através do conhecimento popular de idosos nas práticas e uso de plantas medicinais, fitoterápicos e plantas alternas comestíveis (PANCs). O uso de plantas por essa população é considerado intenso e tradicionalmente é disseminado. Hoje várias pesquisas, cursos e as políticas públicas de saúde Ministério da Saúde, o SUS (Sistema Único de Saúde) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) são desenvolvidas nesta área. Também objetivo inserir a comunidade externa junto a comunidade interna da UFU a fim de favorecer acesso à Universidade para encontrar formas de reinserção social e valorização de experiência de vida e possibilitar a integração interdisciplinar entre acadêmicos, professores, funcionários e comunidade externa. A “Universidade Amiga do Idoso”, da Universidade Federal de Uberlândia (UNAI /UFU), tem a missão de desenvolver a qualidade de vida, autonomia, respeito, a promoção da atividade física e da saúde entre a população idosa. A UNAI nasce com uma proposta multidisciplinar de intervenção, promoção de saúde e pesquisa voltada ao campo do envelhecimento humano. A iniciativa começou a ser desenvolvido em 2015, a partir do programa já estabelecido de Atividade Física, Saúde e Qualidade de Vida para a Terceira Idade da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia. A UNAI/UFU seleciona no início do ano 100 idosos para participarem de um conjunto de atividades, formando uma turma única, que passa por várias oficinas de

formação, ao final o participante recebe um certificado de 360 horas de participação com o título de "Promotor do Envelhecimento Avo e Saudável. A primeira turma foi formada em dezembro de 2016.

#### JUSTIFICATIVA:

De acordo com projeções estatísticas a população mundial em 2050 será de 9,15 bilhões de pessoas, considerando que no ano de 210 a população era de 759 milhões, esta população triplicará e teremos em torno de dois bilhões de idosos no ano de 2050 (WORLD POPULATION PROSPECTS, 2008). Diante disso a manutenção e/ou criação de hábitos saudáveis e alimentação saudáveis são essenciais para uma boa saúde. Nesse cenário, o Programa da Universidade Amiga da Pessoa Idosa surge com desafio de valorizar, estimular, integrar e acolher este público aos novos tempos e inseri-los no contexto da Universidade Pública, reinserção social, incentivando a sua participação nas atividades remotas, para que a experiência dos idosos no programa seja a melhor possível.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Atuar nas atividades de extensão da UNAI-UFU principalmente nas atividades remotas e oficinas (de memória, semear, yoga, meditação entre outras, horta sênior)

##### ESPECÍFICOS

- Promover palestras educativas e preventivas para as pessoas idosas e familiares;
- Promover melhor qualidade de vida, bem-estar social e psicológico para os idosos;
- Ampliar os conhecimentos acerca da problemática dos idosos, contribuindo com propostas para a resolução da mesma, através de envolvidos com atividades voltadas para a pessoa idosa;
- Continuidade da Implantação da Universidade Amiga do Idoso na Universidade Federal de Uberlândia a fim de gerenciar todas as atividades pedagógicas e educativas contempladas pelo programa (Oficina de Aprendizagem e Memória, Oficina do Corpo, Oficina de Massoterapia, Café Literário, Sorriso Saudável, Oficina de Canto e Coral, Oficina Cozinha Afetiva, Oficina de Teatro, Oficina de Pintura em Tela, Fundamentos em Gerontologia, Direito do Idoso, Anatomia do Corpo Humano, Informática, Dança Circular, Sorriso Saudável, Bem estar e Saúde, Cozinha Afetiva, Mexa-se, Teatro, Grupo de Oração, Artesanato, Horta Comunitária e Farmacinha Sênior);
- Propor atividades físicas adaptadas às reais necessidades dos idosos, favorecendo desta forma, a melhora da autoestima, do equilíbrio da destreza motora, levando os a ter mais confiança nas suas potencialidades;



- Promover discussões entre profissionais e a comunidade acadêmica a respeito das necessidades do idoso e da população em geral, da prática de atividades físicas regularmente orientadas;
- Produzir material informativo para prevenção do envelhecimento de periodicidade semanal nas redes sociais;
- Oferecer minicurso de capacitação para os colaboradores nas diversas áreas esportivas e de saúde atendidas pelo programa;
- Desenvolver pesquisas relacionadas à área de envelhecimento humano;
- Avaliar o impacto da ação da UNAI-UFU com os idosos e publicar os resultados obtidos em meios científicos.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) dos cursos de graduação do Campus de Monte Carmelo;
- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do Programa UNAI-UFU;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas no Programa UNAI-UFU;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do Programa

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhar todas as ações do Programa UNAI-UFU;
- Auxiliar na preparação de ambientes e na realização de eventos relacionados ao Programa;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades do Programa;
- Ministras aulas do conteúdo específico no Programa UNAI-UFU;
- Dedicar aos estudos, pesquisas, planejamento das atividades a serem ministradas no Programa;
- Participar de reuniões para orientação da prática pedagógica;
- Planejamento e execução de eventos voltados ao envelhecimento humano e hortas;
- Apoio na elaboração e divulgação do Projeto pedagógico do Programa UNAI-UFU;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pela sociedade brasileira de geriatria e gerontologia, bem como legislações e normas voltadas a pessoa idosa;
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;

- Realizar controle de frequência dos alunos da UNAI-UFU, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos ou chamada de alunos em lista de espera.
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto.
- Participar de eventos na área de gerontologia e geriatria.
- Auxiliar os supervisores na execução de suas atividades
- Além disso desenvolverá atividades gerais, como: Atendimento ao público interno e externo da UFU, por meio de telefone, e-mail e pessoal; salas de reuniões virtuais, Relatórios de reuniões; Apoio administrativo. Auxílio e participação em atividades afins da UNAI-UFU;
- Suporte geral para eventos promovidos pela UNAI-UFU.
- Apoio nas oficinas da UNAI-FU.
- Manutenção das redes sociais da UNAI-UFU no instagram e facebook entre outras.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

### ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						

11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

**ANEXO V**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Atividades	Pontuação	Pontuação alcançada pelo candidato
Monitoria	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades em ensino e de atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais	2 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por atividade	
Estágio acadêmico	5 pontos por semestre	
Participação de trabalhos voluntários	5 pontos por cada 80h	

Participação na UNAI-UFU em anos anteriores	5 pontos por semestre	
Total		

OBS: O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo “Pontuação alcançada pelo candidato” que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>